

CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 60.933.603/0001-78

NIRE 35300011996

Companhia Aberta de Capital Autorizado

COMUNICADO AO MERCADO

CESP - Companhia Energética de São Paulo (“CESP” ou “Companhia”), em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, vem a público manifestar-se em vista de notícia veiculada por meio de mídia eletrônica na imprensa do Estado do Mato Grosso do Sul de que o Governo daquele Estado fez acordo para liberar R\$ 560 milhões de indenização da CESP.

Com efeito, a Companhia está finalizando negociações com vistas à realização de um acordo com o Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul e Municípios daquele Estado na área de influência do reservatório da Usina Hidrelétrica Porto Primavera, cujos princípios gerais foram aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia.

O acordo permitirá a extinção de R\$ 2,2 bilhões em ações judiciais movidas pelo Estado do Mato Grosso do Sul e aquelas Municipalidades. Operacionalmente, tem o potencial de concentrar as obrigações e atividades de gestão ambiental da Companhia àquelas estabelecidas pelo IBAMA na renovação da Licença de Operação – LO nº 121/00, expedida em maio de 2018.

Em contrapartida, estuda-se a liberação dos depósitos judiciais constituídos nessas ações, estimados em R\$ 583 milhões e do pagamento adicional de R\$ 52 milhões em obrigações ambientais pecuniárias, distribuído ao longo de dez anos.

Oportunamente, a Companhia fará divulgar Fato Relevante com os detalhes necessários.

São Paulo, 04 de julho de 2018

Almir Fernando Martins
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores